

Proc. Administrativo 5.666/2024

De: Adriana S. - SEMSUP
Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade
Data: 10/06/2024 às 14:27:39

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMFIP -CONT

Reequilíbrio econômico - INNOVA PROMOÇÕES

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Nº Processo Licitatório*:

6206/2023

Nº ARP ou Contrato*:

120/223

Objeto do Contrato/Ata*:

aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.

Nome/Razão social do contratado*:

INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ*:

41.125.429/0001-92

Valor Total Reequilíbrio (R\$)*:

53.550,00

Valor Global Ata + Reequilíbrio(R\$)*:

91.140,00

Justificativa*:

Devido a constantes altas do cobre durante a vigência da ata de registros de preços, justificados no pedido da empresa em anexo.

ITENS REEQUILIBRADOS (valores unitário por item)

Lote	Item	Descrição do Item	Ata de Registro de Preços	Reequilíbrio
2	11	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	5,37	13,02

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	91.140,00

—
Adriana C. Sluzovski
administrativo

Anexos:

Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas_aditivo.pdf
Pedido_de_Reaquacao_Economica_Financeiraassinado_inovva.pdf
Relatorio_Fiscal_Compra.pdf



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição de termo de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).
Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 10 de junho de 2024.

RONALDO FELIPE MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação



 Innova Promoções e Eventos LTDA
 41.125.429/0001-92
 (11) 94746-3137
 innovalicitacao1@gmail.com

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ - PR
Ref.: Processo Nº 6206/2023
Pregão Eletrônico Nº 120/2023
Nº 236/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A **INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS** LTDA QUE ASSINOU O CONTRATO, por intermédio do seu representante legal o Senhor Felipe Pereira Emidio, portador(a) do Registro Geral nº 50.695.155-8 e CPF nº 401.341.758-83, vem por meio desta expor e solicitar o que segue:

Possuímos junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ - PR**, Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico **Nº 120/2023**, cujo objeto é Cabo de Cobre Flexível isolado, 10mm², anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. O contrato foi firmado durante o segundo semestre de 2023, nesse interim vários fatos ocorreram no cenário econômico e financeiro do país, como o aumento da carga tributária, aumento no valor do frete e dos insumos, aumento do dólar, entre outros; fazendo com que as empresas tomassem medidas para evitar grandes perdas e até mesmo o fechamento de suas portas. Após assinatura da ATA nº 236/2023, fomos surpreendidos com um reajuste de quase 8%, e ainda em Setembro de 2023, recebemos uma nova informação de aumento, essa passou a vigorar em Outubro/2023, o qual seria na esfera de + 12%, totalizando 20% de aumento antes mesmo de recebermos o empenho nº 2624/2023, que na ocasião tivemos prejuízo nesse fornecimento, conforme planilha abaixo. Infelizmente essa situação se agravou, com os contantes aumentos do valor do COBRE.

AUMENTO DE PREÇO Set./2023						
Produto	Quantidade/Metro	Custo	Encargos Tributários/Lucro	Mark-Up	Valor Final	Prejuízo Por Metro
Item 11 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL (Megatron)	1500	R\$ 5,72	43%	0	R\$ 5,72	2,42

Hoje não podemos esperar que o valor do cobre baixe ou permaneça estável, temos, na verdade, uma variação de preços, com reajustes mensais, ou semanais, fazendo com que precisemos rever o contrato que firmamos nesse período. A única certeza que temos é que manter o valor registrado em ATA nos trará prejuízos incalculáveis. Estamos vivendo um momento econômico muito delicado, e trazendo para o cenário atual, estamos nos deparando com recorrentes aumentos no valor do cobre, conforme amplamente divulgado na mídia, e pode ser verificado nos links abaixo:





Innova Promoções e Eventos LTDA
41.125.429/0001-92
(11) 94746-3137
innovalicitacao1@gmail.com

<https://br.investing.com/news/commodities-news/analistas-correm-para-atualizar-projecoes-para-o-cobre-apos-disparada-1249596>

<https://br.investing.com/news/commodities-news/por-que-este-metal-nao-para-de-subir-morgan-stanley-explica-1248481>

Durante o primeiro semestre do ano de 2024, os preços praticados no mercado já estavam mais elevados que os praticados no âmbito das licitações, inclusive em relação ao valor que fora registrado na ATA do PE Nº 120/2023. Entendemos que o registro de preços não significa a aquisição do material registrado, mas precisamos estar cientes de que caso o objeto seja solicitado o mesmo deverá ser entregue nas condições firmadas. Infelizmente não temos como arcar com os custos adicionais devido a tais aumentos, sem que os mesmos reflitam na saúde financeira de nossa empresa, ou até mesmo de sua continuidade ou não. O valor do metro foi registrado em R\$ 5,37 (Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos), onde o custo por metro sem impostos e demais incidentes era de R\$ 3,30 (três Reais e Trinta Centavos) conforme planilha abaixo.

COTAÇÃO INICIAL					
Produto	Quantidade/Metro	Custo	Encargos Tributários/Lucro	Mark-Up	Valor Final
Item 11 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL (Megatron)	7000	R\$ 3,30	43%	0,65	R\$ 5,37

Em resumo com todos esses aumentos mencionados e comprovados nos diversos orçamentos posteriores a ATA, destaco o último que fizemos onde o custo por metro sem impostos e demais incidentes está em R\$ 7,97 (Sete Reais e Noventa e Sete Centavos). Nesse valor ainda precisamos acrescentar os impostos e demais incidentes da transação, e será enviado ao final.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO PEDIDO

Por primar sempre pela excelência de seus processos e satisfação de nossos clientes, estamos expondo todas as dificuldades encontradas na tentativa de achar a solução mais benéfica para as partes.

Assim, com base no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93¹, e também no Decreto 7.892/2013 vimos por intermédio deste solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado com este órgão, visto

¹ Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Innova Promoções e Eventos LTDA

41.125.429/0001-92

(11) 94746-3137

innovalicitacao1@gmail.com

que os valores ora registrados em ATA não se concretizam com o atual cenário econômico que estamos vivendo.

Conforme observamos, segundo apregoa a Lei, verificando-se uma situação de desequilíbrio financeiro do contrato, que se traduz na desproporção das condições econômicas originalmente pactuadas, impõe-se a adoção de medidas para recompor o equilíbrio perdido.

Nesta mesma linha de entendimento segue a Orientação Normativa nº 22 da AGU² e acórdão do TCU³ dispondo que:

“Orientação Normativa da AGU nº 22/09 – O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra “d” do inc. II do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Acórdão do TCU n 313/2002 – Plenário

31. Observo, ainda, que **o princípio da vinculação ao Edital não pode impedir o reconhecimento da incidência de hipótese de necessidade de alteração das condições originais de pagamentos.** Exatamente porque o próprio sistema positivado vigente a época dos fatos ora enfocados – e também que passou a vigorar como o advento da Lei n 8.666/93 – autoriza a modificação da avença original, quando se fizer necessária a retomada do equilíbrio econômico-financeiro. **Assim sendo, há de se reconhecer que, nas situações em que se fizer necessária a repactuação para restauração desse equilíbrio, o princípio da vinculação aos termos do Edital cederá – obrigatoriamente – as normas que buscam preservar a compatibilidade entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração” – o princípio da vinculação aos termos do Edital cederá – obrigatoriamente – as normas que buscam preservar a compatibilidade entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração”.**

Inúmeras são as decisões do TCU, que tem reiterado a necessidade de a Administração Direta e Indireta respeitar o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e faz uma defesa veemente do equilíbrio financeiro dos contratos, *in verbis*:

Assinado por 2 pessoas: JOÃO MARTOS MORENO e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F7D5-0190-72E6-D066>





Innova Promoções e Eventos LTDA

41.125.429/0001-92

(11) 94746-3137

innovalicitacao1@gmail.com

Acórdão nº 1.595/2006-Plenário.

“Quanto à possibilidade do reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste firmado com a Administração, devido à variação cambial, este Tribunal assim se posicionou: “É aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual, em razão de valorização cambial. Precedente.”

Trecho do Acórdão nº 25/2010 – TCU – Plenário

“O combate ao enriquecimento sem causa exige, por derivação lógica, a manutenção da relação econômica estabelecida. Caio Tácito, mestre dos mais prestigiados, ensina em seu artigo ‘o Equilíbrio Financeiro nos Contratos Administrativos’ (RDA no. 187, pp. 90/93, jan/mar 2002) que esse equilíbrio se traduz no direito do outro contratante ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, ou seja, à **permanente equivalência entre a obrigação de fazer do contratante privado e a obrigação de pagar da administração pública**” (grifo nosso)

Não obstante, o direito ao reequilíbrio financeiro do contrato, por parte daqueles que contratam com o poder público, não tem data estabelecida para ocorrer, por uma questão de simples lógica. Verifica-se a necessidade de recomposição a partir do momento em que se perde o *status quo* financeiro original do contrato, sendo patente o seu resgate, através da concessão do reequilíbrio. *In casu*, resta comprovado que as compras que serão realizadas por este órgão sofrerão influência da alta variação cambial ocorrida no momento em que a proposta fora apresentada até a presente data, o que justifica a aplicação da alínea *d* do inciso II, da Lei 8.666/93. Tanto que o caso em tela não se trata de mero reajuste, posto que este se opere automaticamente, mas, diferentemente, a pretensão aqui deduzida importa em dilação probatória mediante sucinto processo administrativo a fim de que comprove a perda da equação econômico-financeira do contrato inicial, conforme se pode perceber. De acordo com o que determina a já citada alínea “d” do disposto legal, o fato ensejador da recomposição dos preços em unção da perda do equilíbrio financeiro do contrato pode até ser previsível, mas as consequências são imprevisíveis.

Sobre a concessão do Reequilíbrio Econômico-financeiro, HELY LOPES MEIRELLES afirma que:

“O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira é a relação que as partes estabelecem inicialmente no ajuste, entre os encargos do contratado e

Assinado por 2 pessoas: JOÃO MARTOS MORENO e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F7D5-0190-72E6-D066> e informe o código F7D5-0190-72E6-D066





Innova Promoções e Eventos LTDA

41.125.429/0001-92

(11) 94746-3137

innovalicitacao1@gmail.com

a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, é a correlação entre o objeto do contrato e a sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. **Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato**, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico, ou por outras palavras a equação financeira do contrato.” (In ob. Cit. Pag. 161 – grifos e destaque de transcrição).

Com efeito, diante do quadro fático ora apresentado, circunstâncias supervenientes e alheias a nossa vontade, salientamos que o atendimento/fornecimento dos produtos a este douto órgão, sem que haja um reajuste/ reequilíbrio de preço será totalmente prejudicial para nossa empresa.

Com os últimos acontecimentos do mercado de papel, fica patente que, caso nossa empresa não consiga o reequilíbrio de preços os prejuízos serão inestimáveis podendo até mesmo decretar falência da empresa, pois teríamos que ou arcar com o compromisso firmado com o órgão, ou levaríamos multas e penalizações, ambas as escolhas se mostram prejudiciais à saúde financeira da empresa.

Sabemos que a Administração Pública não tem o menor interesse em prejudicar as microempresas, estimulando até mesmo a participação dessas em licitações públicas para gerar um maior crescimento econômico. Nossa empresa como já dito não tem o controle dos aumentos dos papéis e se torna obrigada a comprar de apenas um fabricante, não restando outra possibilidade para cumprimento do contrato. Ademais, o aumento na ordem de XX% não diz respeito apenas ao fornecedor de papel de quem a empresa compra, mas sim de todos os grandes distribuidores e fabricantes de papel que dominam o mercado de papel do país.

A Requerida não tem o menor interesse de enriquecer às custas da Administração Pública, mas se preocupa com os prejuízos que este contrato pode trazer, visto que, com a ocorrência deste caso fortuito e força maior não poderá cumprir com o firmado em contrato, pois foram aumentos imprevisíveis, que não puderam ser evitados, mas que provocarão consequências graves para a empresa.

Assinado por 2 pessoas: JOÃO MARTOS MORENO e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F7D5-0190-72E6-D066> e informe o código F7D5-0190-72E6-D066





Innova Promoções e Eventos LTDA
 41.125.429/0001-92
 (11) 94746-3137
 innovalicitacao1@gmail.com

Abaixo a relação das cotações realizadas em Setembro e Outubro/2023 até a realização do primeiro pedido:

MEGATRON		Cliente: INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
Cotação 724459		CNPJ: 41125429000192	Faturamento: Filial SP
		IE: 120745173118	
		Sufra:	Fone: (11) 4746-3137
Endereço:	R MANOEL DE SA COUTO	Bairro:	JARDIM MARIA DU.
Cidade:	SAO PAULO	CEP:	05752-580
Endereço de Entrega:	R MANOEL DE SA COUTO	Bairro Enb:	JARDIM MARIA DU.
Cidade Entrega:	SAO PAULO	CEP Entr:	05752-580
Vendedor:	FLAVIA LUPIAN FERREIRA	UF Entr:	SP
Transportadora:	(1291) - MEGACABOS IND COM DE CABOS ESP LTDA	Tp. Transporte:	Transporte
Condição de Pagto:	A vista	Descontos:	1,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Código	Descrição	Quant.	Un
8350	CABO FLEXIVEL HEPR 0,6/1,0KV 10,00MM 1M PT	7,000	MT
		1 / 7000	
Unitário	Unitário ST	Total	IPI
5,5591	0,0000	38.913,70	0,00
Descontos: 389,14		Mercadoria:	38.913,70
		ST:	0,00
		IPI:	0,00
		Totais:	38.913,70
Obs:			
Importante: Esta cotação só será considerada pedido após confirmação por escrito e posterior aprovação/ análise de crédito. Preços e condições comerciais válidos para fechamento imediato, somente para esta cotação e se fechada em sua totalidade. BNDES / cartão de crédito – consultar condições. Após aceite da proposta, não serão aceitos cancelamentos de pedidos e/ou de pedidos de produtos personalizados. Os materiais podem ter uma variação no volume de +/- 3%. Plugues ou produtos com entrega programada poderão ter seu preço revisto conforme condições acordadas e custos do momento do faturamento. Inclusões de materiais adicionais e/ou quantidades podem ser efetuadas mediante a acordo prévio entre as partes e não serão consideradas aceitas de maneira automática. Na entrega da mercadoria não está contemplado o uso de máquinas ou equipamentos para descarga. Caso seja necessário é de responsabilidade do destinatário.			
De Acordo:		Ass. Cliente	
Cliente: INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA			
Número: 724459			
Impresso por FLAVIA em 11/09/2023 às 14:18:44			
Página: 1			

- Cotação realizada em 11/09/2023

Assinado por 2 pessoas: JOÃO MARTOS MORENO e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/F7D5-0190-72E6-D066> e informe o código F7D5-0190-72E6-D066



Innova Promoções e Eventos LTDA



41.125.429/0001-92



(11) 94746-3137



innovalicitacao1@gmail.com

MEGATRON		Cotação 732400						
Cliente: INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA								
CNPJ: 41125429000192		Faturamento: Filial SP						
IE: 120745173118		Fone: (11) 4746-3137						
Endereço: R MANOEL DE SA COUTO		Bairro: JARDIM MARIA DU						
Cidade: SAO PAULO		CEP: 05752-580						
Endereço de Entrega: R MANOEL DE SA COUTO		UF: SP						
Cidade Entrega: SAO PAULO		Bairro Ent: JARDIM MARIA DU						
Vendedor: FLAVIA LUPIAN FERREIRA		CEP Entr: 05752-580						
Transportadora: (1291) - MEGACABOS IND COM DE CABOS ESP LTDA		UF Entr: SP						
Condição de Pagto: A vista		Descontos: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00						
Transporte: C/F		Transporte: C/F						
Código	Descrição	Quant.	Un	Mts	Unitário	Unitário ST	Total	IPI
8350	CABO FLEXIVEL HEPR 0,6/1,0KV 10,00MM 1M PT	1.500	MT	1	5,9057	0,0000	8.858,55	0,00
		1 / 1500						
Descontos: 0,00							Mercadoria:	8.858,55
							ST:	0,00
							IPI:	0,00
							Totais:	8.858,55
Obs:								
Importante:								
Esta cotação só será considerada pedido após confirmação por escrito e posterior aprovação/ análise de crédito.								
Preços e condições comerciais válidos para fechamento imediato, somente para esta cotação e se fechada em sua totalidade.								
BNDES / cartão de crédito – consultar condições.								
Após aceite da proposta, não serão aceitos cancelamentos de pedidos e/ou de pedidos de produtos personalizados.								
Os materiais podem ter uma variação no volume de +/- 3%.								
Plugues ou produtos com entrega programada poderão ter seu preço revisto conforme condições acordadas e custos do momento do faturamento.								
Inclusões de materiais adicionais e/ou quantidades podem ser efetuadas mediante a acordo prévio entre as partes e não serão consideradas.								
aceitas de maneira automática.								
Na entrega da mercadoria não está contemplado o uso de máquinas ou equipamentos para descarga. Caso seja necessário é de responsabilidade do destinatário.								
De Acordo: _____								
Ass: Cliente								
Cliente: INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA								
Número: 732400								
Impresso por: FLAVIA em 10/10/2023 as 14:19:48								
Página: 1								

- Cotação realizada em 10/10/2023

Após pleitearmos um desconto para que o prejuízo não fosse tão alto conseguimos uma redução na época (Set./2023), baixando o valor de R\$ 5,90 para R\$ 5,72, conforme cotação abaixo, mantendo assim a palavra empenhada na Ata de Registro de Preços.



Innova Promoções e Eventos LTDA



41.125.429/0001-92



(11) 94746-3137



innovalicitacao1@gmail.com

MEGATRON		Pré-Pedido 732400	
Cliente: INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA			
CNPJ: 41125429000192		Faturamento: Filial SP	
IE: 120745173118		Fone: (11) 4746-3137	
Endereço: R MANOEL DE SA COUTO		Bairro: JARDIM MARIA DU	
Cidade: SAO PAULO		CEP: 05752-580	
Endereço de Entrega: R MANOEL DE SA COUTO		UF: SP	
Cidade Entrega: SAO PAULO		Bairro Ent: JARDIM MARIA DU	
Vendedor: FLAVIA LUPIAN FERREIRA		CEP Entr: 05752-580	
Transportadora: (1291) - MEGACABOS IND COM DE CABOS ESP LTDA		UF Entr: SP	
Condição de Pagto: A vista		Descontos: 1,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Código	Quant.	Descrição	Un Mts Unitário Unitário ST Total IPI
8350	1.500	CABO FLEXIVEL HEPR 0,6/1,0KV 10,00MM 1M PT	MT 1 5,7222 0,0000 8.583,30 0,00
Peso 214,7500		Descontos: 85,83	
		Mercadoria: 8.583,30	
		ST: 0,00	
		IPI: 0,00	
		Totais: 8.583,30	
Obs:			
Importante: Esta cotação só será considerada pedido após confirmação por escrito e posterior aprovação/ análise de crédito. Preços e condições comerciais válidos para fechamento imediato, somente para esta cotação e se fechada em sua totalidade. BNDES / cartão de crédito - consultar condições. Após aceite da proposta, não serão aceitos cancelamentos de pedidos e/ou de pedidos de produtos personalizados. Os materiais podem ter uma variação no volume de +/- 3%. Plugues ou produtos com entrega programada poderão ter seu preço revisto conforme condições acordadas e custos do momento do faturamento. Inclusões de materiais adicionais e/ou quantidades podem ser efetuadas mediante a acordo prévio entre as partes e não serão consideradas aceitas de maneira automática. Na entrega da mercadoria não está contemplado o uso de máquinas ou equipamentos para descarga. Caso seja necessário é de responsabilidade do destinatário.			
De Acordo: _____ Ass: Cliente			
Cliente: INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA			
Número: 732400			
Impresso por: FLAVIA em 16/10/2023 as 14:05:35			
Página: 1			

- Cotação realizada em 16/10/2023

Assinado por 2 pessoas: JOÃO MARTOS MORENO e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F7D5-0190-72E6-D066>





Innova Promoções e Eventos LTDA

41.125.429/0001-92

(11) 94746-3137

innovalicitacao1@gmail.com

Em 29/05/2024 recebemos o Empenho nº 2904790/2024 para conclusão do Processo Licitatório 6206/2023, solicitando a aquisição de 5.500 metros do Cabo de Cobre Flexível isolado, 10mm², anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição e, ao realizarmos a cotação junto ao fabricante MEGATRON (Megacabos), fomos informados de novo aumento desde o início do Semestre/2024 e agora em Maio de quase 30%. Abaixo segue print encaminhado pela vendedora e a nova cotação solicitada.



SHOCKMETAIS	HOME	QUEM SOMOS	PRODUTOS	CATÁLOGOS	LME	PESOS E MEDIDAS	CONTATO	PEÇA UMA COTAÇÃO	Q
10/Mai	9,942.00	2,913.00	2,515.00	2,192.50	32,895.00	18,725.00	5,1577		
Média Semana 19	9,814.25	2,879.00	2,502.38	2,188.00	32,630.00	18,653.75	5,0894		
13/Mai	10,009.00	2,930.00	2,510.00	2,184.00	32,675.00	18,910.00	5,1464		
14/Mai	10,077.00	2,935.50	2,477.50	2,201.00	33,300.00	18,940.00	5,1412		
15/Mai	10,221.00	2,954.00	2,529.50	2,228.00	34,100.00	19,050.00	5,1356		
16/Mai	10,308.00	2,936.00	2,538.50	2,227.50	33,625.00	19,335.00	5,1423		
17/Mai	10,398.00	2,929.00	2,544.00	2,237.00	34,190.00	20,735.00	5,1270		
Média Semana 20	10,202.60	2,936.90	2,519.90	2,215.50	33,578.00	19,394.00	5,1385		
20/Mai	10,857.00	3,047.00	2,568.00	2,283.50	34,575.00	21,270.00	5,1157		
Média Semana 21	10,857.00	3,047.00	2,568.00	2,283.50	34,575.00	21,270.00	5,1157		
Média Mensal	10,024.23	2,910.19	2,519.88	2,197.58	32,889.23	19,126.15	5,1189		

Assinado por 2 pessoas: JOÃO MARTOS MORENO e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F7D5-0190-72E6-D066> e informe o código F7D5-0190-72E6-D066





Innova Promoções e Eventos LTDA



41.125.429/0001-92



(11) 94746-3137



innovalicitacao1@gmail.com

 Cotação 786640		Cliente: INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA						
		CNPJ 41125429000192 Faturamento: Filial SP IE 120745173118 Suframa Fone: (11) 4746-3137						
Endereço:	R MANOEL DE SA COUTO	Bairro:	JARDIM MARIA DU	CEP:	05752-580			
Cidade:	SAO PAULO	UF:	SP					
Endereço de Entrega:	R MANOEL DE SA COUTO	Bairro Ent:	JARDIM MARIA DU	CEP Ent:	05752-580			
Cidade Entrega:	SAO PAULO	UF Ent:	SP					
Vendedor	JAKELINE SUREIRA DA SILVA AGUIAR							
Transportadora	(1291) - MEGACABOS IND COM DE CABOS ESP LTDA							
Condição de Pagto	28/35/42	Descontos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					
			Tp. Transporte Nosso Caro CIF					
Código	Descrição	Quant.	Un	Mts	Unitário	Unitário ST	Total	IPI
8360	CABO FLEXIVEL HEPR 0,6/1,0KV 10,00MM 1M PT	1.000	MT	1	7,9761	0,0000	7.976,10	0,00
		1 / 1000						
Descontos: 0,00						Mercadoria:	7.976,10	
						ST:	0,00	
						IPI:	0,00	
						Totais:	7.976,10	
Obs:								
Importante: Esta cotação só será considerada pedido após confirmação por escrito e posterior aprovação/ análise de crédito. Preços e condições comerciais válidos para fechamento imediato, somente para esta cotação e se fechada em sua totalidade. BNDES / cartão de crédito – consultar condições. Após aceite da proposta, não serão aceitos cancelamentos de pedidos e/ou de pedidos de produtos personalizados. Os materiais podem ter uma variação no volume de +/- 3%. Plugues ou produtos com entrega programada poderão ter seu preço revisto conforme condições acordadas e custos do momento do faturamento. Inclusões de materiais adicionais e/ou quantidades podem ser efetuadas mediante a acordo prévio entre as partes e não serão consideradas aceitas de maneira automática. Na entrega da mercadoria não está contemplado o uso de máquinas ou equipamentos para descarga. Caso seja necessário é de responsabilidade do destinatário.								
De Acordo: _____ Ass: Cliente								
Cliente INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA Número 786640 Impresso por JAKELINE em 29/05/2024 às 12:10:56 Página: 1								

- Nova cotação solicitada e recebida em 29/05/2024



Innova Promoções e Eventos LTDA
41.125.429/0001-92
(11) 94746-3137
innovalicitacao1@gmail.com

Realizando os cálculos e, para que haja um reequilíbrio econômico financeiro entre as partes, segue abaixo planilha de preço com todos os encargos tributários inclusos para a nova **Ordem de Fornecimento nº: 2904790** solicitada em 29/05/2024.

AUMENTO DE PREÇO Mai./2024					
Produto	Quantidade/Metro	Custo	Encargos Tributários/Lucro	Mark-Up	Valor Final
Item 11 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL (Megatron)	5500	R\$ 7,97	43%	1,62866	R\$ 13,02

Sendo assim, sugerimos o valor de R\$13,02 (Treze Reais e Dois Centavos).

DO PEDIDO

Assim, solicitamos a revisão do valor do metro do cobre para R\$ 13,02 (Treze Reais e Dois Centavos). Caso não seja possível o reajuste de Preço solicitado, pedimos encarecidamente que a INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, seja liberada do compromisso assumido com V.Sas., e que nenhuma penalidade lhes seja imputada. Por oportuno solicitamos, também, que a decisão tomada pelo órgão gerenciador da ATA seja informada e tenha validade para todos os órgãos participantes.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

INNOVA
PROMOCOES E
EVENTOS
LTDA:4112542900
0192

Assinado de forma
digital por INNOVA
PROMOCOES E EVENTOS
LTDA:41125429000192
Dados: 2024.06.10
11:07:25 -03'00'

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Felipe Pereira Emídio
CARGO: Sócio Diretor
Tel: 11947463137
E-mail: innovalicitacao1@gmail.com
NOME DA EMPRESA: INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ – 41.125.429.0001/92

Assinado por 2 pessoas: JOÃO MARTOS MORENO e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F7D5-0190-72E6-D066>



RELATÓRIO DO FISCAL
REEQUILIBRIO ECONOMICO

Secretaria: Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação
ARP nº: 236/2023
Contratado: INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto: Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.
AVALIAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
Eu João Martos Moreno , sou FAVORÁVEL , a revisão de preços acima identificada, em face das razões abaixo elencadas:
• Cumpre as condições do contrato e atende as exigências básicas da legislação; • Mantém as condições de habilitação; • Fornece produtos de qualidade com pontualidade
Nome do Fiscal: João Martos Moreno
Cargo: Eletricista
Assinatura:
Data: 10/06/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7D5-0190-72E6-D066

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO MARTOS MORENO (CPF 431.XXX.XXX-04) em 10/06/2024 15:18:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 10/06/2024 15:53:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F7D5-0190-72E6-D066>

Proc. Administrativo 1- 5.666/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 11/06/2024 às 11:50:22

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMFIP -CONT

Reequilíbrio econômico - INNOVA PROMOÇÕES

Valor Total Reequilíbrio (R\$)*: 53.550,00

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível visto se tratar de um crédito adicional especial.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará a suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fátima Zolin Akkaché



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71E8-8285-34BC-10EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 11/06/2024 11:50:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 11/06/2024 11:52:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/71E8-8285-34BC-10EE>

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2024 às 13:34:44

Prezada [Adriana Candida Sluzovski - SEMSUP](#),

Por gentileza confirmar número da ARP.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2024 às 13:41:18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

—
Adriana C. Sluzovski
administrativo

Proc. Administrativo (Nota interna 11/06/2024 13:50) 5.666/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 11/06/2024 às 13:50:41

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMFIP -CONT

Reequilíbrio econômico - INNOVA PROMOÇÕES

Prezado,

Solicito assinatura visando anuência para prosseguimento na formalização de termo aditivo a ata 236/2023 - INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, tendo por finalidade o ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme solicitação da secretaria de Serviços Urbanos.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8531-9CCC-91BF-1840

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 11/06/2024 16:52:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8531-9CCC-91BF-1840>

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2024 às 14:32:03

Segue certidões.

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

41125429000192_certidao_regularidade_estadual_comprovante_regularidade_estadual_2024_05_06_14_43_18.pdf

41125429000192_certidao_regularidade_municipal_comprovante_regularidade_municipal_2024_05_06_14_45_41.pdf

nivel3RegFiscalFederal_41125429000192_2024_06_11.pdf



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.125.429/0001-92

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010694839-18

Data e hora da emissão 17/01/2024 13:45:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0310903 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 41.125.429/

Contribuinte: INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Liberação: 18/03/2024

Validade: 14/09/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.904.571-2- Início atv :14/04/2021 (R MANOEL DE SA COUTO, 144 - CEP: 05752-580)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:26:17 horas do dia 12/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 36D0D734

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.125.429/0001-92
Razão Social: INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/04/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 02/11/2024
Código de Controle: 12EA5F3EEA0EFCD4

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 12/06/2024
Código de Controle: 2024051406435587342909

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 02/11/2024
Código de Controle: 314236092024

Proc. Administrativo 2- 5.666/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Bruna M.

Data: 11/06/2024 às 16:58:39

Prezada,

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta do termo aditivo anexo, visando o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do objeto conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

ADITIVO_REEQUILIBRIO_ATA_236.pdf

MINUTA 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, TENDO POR FINALIDADE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA:

INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.125.429/0001-92, estabelecida à Rua Manoel de Sá Couto, no nº 144, Jd. Maria Duarte, CEP nº 05752-580, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, na forma da tabela abaixo, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e comprovações nos autos do processo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ATUAL		VALOR REEQUILIBRADO	
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
2	11	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	7.000	5,37	37.590,00	13,02	53.550,00
VALOR TOTAL DA ATA + REEQUILIBRIO: R\$- 91.140,00							

5. PREVISÃO LEGAL:

Artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços Nº 239/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, XX de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Proc. Administrativo 3- 5.666/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/06/2024 às 20:08:20

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMFIP -CONT

Reequilíbrio econômico - INNOVA PROMOÇÕES

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

pj_1_120_23.pdf

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023

1º TERMO ADITIVO 120/2023

Trata-se de requisição de parecer jurídico acerca do requerimento de termo aditivo de acréscimo do valor contratual com base na justificativa da alteração de preço Cabo de cobre flexível isolado, 10mm², anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.

O Município firmou contrato com a empresa INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, visando o fornecimento de materiais elétricos.

Submete-se a essa assessoria jurídica parecer referente à possibilidade de aditivo de acréscimo contratual em decorrência da alteração no custo dos produtos acima descritos.

A justificativa apresentada pela secretaria responsável para tal aditivo encontra-se anexa aos autos.

É o sucinto relatório.

Em síntese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

O reajuste de preço encontra fundamento legal nos dispostos dos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, nos quais passo a transcrevê-los:

Art. 40. O edital conterá o preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

No que se refere a revisão de contratos administrativos, é permitido de acordo com a Lei 8.666/1993, porém, excepcionalmente, uma vez que há necessidade da existência de algumas circunstâncias, que advêm da imprevisibilidade seja por sua gravidade ou natureza, autorizando assim, reequilíbrio da contratação.

Dispõe o artigo 65, II, 'd' da Lei 8.666/1993 que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II- por acordo das partes;

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.”

Nos contratos administrativos deve haver uma permanente equivalência entre os encargos suportados pelo particular e a remuneração a ele paga pela Administração. Isto é, a remuneração paga pela Administração ao particular deve ser justa e reflexiva dos encargos suportados por ele. Essa equivalência entre encargos do particular e a remuneração paga pela Administração foi denominada de equação econômico-financeiro.

Acerca do equilíbrio econômico-financeiro ensina Celso Bandeira de Mello:

“Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe responderá. A equação econômico-financeira é intangível.” (Curso de Direito Administrativo, 21 ed. SP-, Malheiros, 2006, pg. 612-613).

Ainda, segundo Hely Lopes Meirelles:

"o equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, é a correlação entre objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, a fim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio - econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II, "d", e § 6º)". (Licitação e Contrato Administrativo, 11ª ed, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo et alii, São Paulo, Malheiros, 1996, p.165).

Na lição de Sylvia Zanella Di Pietro:

“Pode se afirmar que são requisitos para restabelecimento econômico-financeiro do contrato, pela aplicação da teoria da imprevisão, que o fato seja:

1. Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;
2. Estranho à vontade das partes;
3. Inevitável;
4. Causa de desequilíbrio muito grande no contrato.

Se for fato previsível e de consequências calculáveis, ele é suportável pelo contratado, constituindo álea econômica ordinária; a mesma conclusão, se se tratar de fato que o particular pudesse evitar, pois não será justo que a Administração responda pela desídia do contratado; só o desequilíbrio muito grande, que torne excessivamente onerosa a execução para o contratado, justifica a aplicação da teoria da imprevisão, pois os pequenos prejuízos, decorrentes da má previsão, constituem álea ordinária não suportável pela Administração. (*In Direto Administrativo*, 30º ed., editora forense, 2017, pág. 329). (grifei)..”

Tem-se assim que à revisão de preços poderá ocorrer em duas hipóteses: 1) Preços registrados tornaram-se superiores aos praticados no mercado e, 2) Preços de mercado tornaram-se superiores aos preços registrados - ou seja, preços registrados encontram-se inferiores aos praticados no mercado.

Posto isso, portanto, a revisão é baseada na teoria da imprevisão e para que possa ocorrer, exige a comprovação real dos fatos, como, no caso em tela, o aumento do custo do produto.

Constatado o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, do produto contratado, o preço pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

In casu, ressaltados os aspectos técnicos- financeiros, presente os requisitos condutores do reequilíbrio financeiro pleiteado pela Contratada. Com efeito, das hipóteses elencadas no permissivo da Lei de Licitações, tenho por mim que o reajuste do preço, amolda-se à teoria da imprevisão, a qual se dá a razão da “... *superveniência de eventos imprevisos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheio à ação das partes, que repercutem de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato*” (Celso Antônio Bandeira de Melo, Curso de Direito Administrativo, 1 Edição, São Paulo: Malheiros: 1999).

Nota-se, outrossim, que a Contratada pleiteante apresentou requerimento de reajuste/reequilíbrio econômico sob alegação de aumento no preço, ocasionando desequilíbrio contratual, apresentando documentos hábeis a comprovação que os valores de comercialização do produto sofreram o aumento alegado.

Os documentos anexados pela Requerente são aptos a demonstrar o aumento do preço de custo do produto se comparado a época do processo licitatório. Devendo porém, ser juntado aos autos a planilha de composição de custos, momento em que deve ser analisado pela equipe de licitação, se a mesma observa a adequada margem percentual de reajuste.

A viabilidade de reequilíbrio econômico depende da demonstração documental dos itens que estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio, mediante comprovação documental do preço de custo do produto no período da contratação e o preço de custo atual, por isso necessária a apresentação de planilha de cálculos de custos do item, demonstrado a viabilidade do reequilíbrio econômico pleiteado.

Diante do exposto, opina essa assessoria jurídica pelo deferimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato com base na Lei 8.666/93 após a apresentação da planilha de composição de custos, como acima mencionado.

É o Parecer.

Ubiratã-Pr., 16 de junho de 2024.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E97-AB91-E368-C3A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 16/06/2024 20:08:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4E97-AB91-E368-C3A4>

Proc. Administrativo 4- 5.666/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: - INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Data: 17/06/2024 às 09:18:00

Prezados,

Solicitamos assinatura do Aditivo a Ata nº 236/2023.

Atenciosamente,

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

ADITIVO_ata_236_ASSINADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Innova Promoções E Eventos...	17/06/2024 10:19:16	ICP-Brasil	INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA CNPJ 41.125....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC56-E41D-0512-1CE3**

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, TENDO POR FINALIDADE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA:

INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.125.429/0001-92, estabelecida à Rua Manoel de Sá Couto, no nº 144, Jd. Maria Duarte, CEP nº 05752-580, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, na forma da tabela abaixo, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e comprovações nos autos do processo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ATUAL		VALOR REEQUILIBRADO	
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
2	11	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	7.000	5,37	37.590,00	13,02	53.550,00
VALOR TOTAL DA ATA + REEQUILIBRIO: R\$- 91.140,00							

5. PREVISÃO LEGAL:

Artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços 236/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
20959

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Ubatuba, 17 de Junho de 2024

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC56-E41D-0512-1CE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO DE OLIVEIRA DALECIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 17/06/2024 09:11:43 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ 41.125.429/0001-92) VIA PORTADOR FELIPE
PEREIRA EMIDIO (CPF 401.XXX.XXX-83) em 17/06/2024 10:19:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EC56-E41D-0512-1CE3>

Proc. Administrativo 5- 5.666/2024

De: INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/06/2024 às 10:21:07

Prezados, bom dia!

Segue documento assinado..

Um novo empenho será enviado com o valor ajustado?

Atenciosamente.

Anexos:

ADITIVO_ata_236_ASSINADO.pdf

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, TENDO POR FINALIDADE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA:

INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.125.429/0001-92, estabelecida à Rua Manoel de Sá Couto, no nº 144, Jd. Maria Duarte, CEP nº 05752-580, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, na forma da tabela abaixo, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e comprovações nos autos do processo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ATUAL		VALOR REEQUILIBRADO	
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
2	11	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	7.000	5,37	37.590,00	13,02	53.550,00
VALOR TOTAL DA ATA + REEQUILIBRIO: R\$- 91.140,00							

5. PREVISÃO LEGAL:

Artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços Nº 236/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
20959

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.06.17 09:11:43 -03'00'

INNOVA
PROMOCOES E
EVENTOS
LTDA:41125429000192
92

INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Ubatuba, 17 de Junho de 2024.

Assinado de forma digital por INNOVA PROMOCOES E EVENTOS
LTDA:41125429000192
Dados: 2024.06.17 10:16:44 -03'00'

UBIRATÃ

PREFEITURA



bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3943-0000
www.ubirata.pr.gov.br

Pág. 4 Administrativo (Nota interna 18/06/2024 09:58) 5.666/2024

43/45

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2024 às 09:58:47

Publicação no Jornal Oficial.

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

6206.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 2.015- ANO: XIX

Página 7 de 10

www.ubirata.pr.gov.br

VALOR: R\$-283.196,00(duzentos e oitenta e três mil cento e noventa e seis reais).

4.3. APPLAUSO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.084.388/0001-81, situada na Rua Onze de Agosto, nº 3600, no município de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP nº 18277-000.

VALOR: R\$-110.500,00(cento e dez mil e quinhentos reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/06/2024.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de junho de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.540.117/0001-11.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6499/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de software para website personalizado e responsivo.

VALOR: R\$ 10.345,44 (Dez mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.417.739/0001-31.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6471/2024.

OBJETO: Contratação de Sistema web, com catálogo eletrônico padronizado, incluindo certificado de valor sugerido, para prestação de serviços continuados de almoxarifado integrado a plataforma web de compras locais, visando o suprimento de materiais de consumo das secretarias do Município de Ubatuba.

VALOR: R\$ 240.639,18(duzentos e quarenta mil seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): DIGITALDOC SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.168.506/0001-89

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6501/2024.

OBJETO: Contratação de licença para utilização de software de gerenciamento e publicação de atos oficiais através de diário oficial em meio eletrônico.

1.1. VALOR: R\$ 6.984,00 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 236/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.125.429/0001-92

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6206/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.

FINALIDADE DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o valor unitário do lote 2, item 11, de R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) para R\$ 13,02 (treze reais e dois centavos), ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 91.140,00 (noventa e um mil e cento e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

APOSTILAMENTO A ATA Nº 24/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6340/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 24/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de toner e cartuchos destinados às secretarias municipais.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA: J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.058.175/0001-67, estabelecida à Rua Via Roma, no nº 172, CEP nº 99250-000, na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

4. OBJETO: Alterar a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadas as despesas 2914, 2915 e 2916 do órgão 0605. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 14933 do órgão 0603. Tal alteração embasasse no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em plena vigor, todas as cláusulas e condições da ata de registro de preços não modificadas pelo presente termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 17 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

APOSTILAMENTO A ATA Nº 25/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6340/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 25/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de toner e cartuchos destinados às secretarias municipais.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 5.666/2024 | Anexo: 6206.pdf (1/1)